



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer-se ao Executivo Municipal as medidas cabíveis para a adequação da nomenclatura “idoso” para “pessoa idosa” em todos os documentos, programas e políticas públicas municipais.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei n.º 2604/2019 criou e instituiu o Conselho Municipal do Idoso - COMISS;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.423/2022 estabelece a adequação de nomenclatura, substituindo o termo “idoso” pela expressão “pessoa idosa”, promovendo uma abordagem mais respeitosa e digna em relação a esse grupo etário;

Considerando que a alteração da nomenclatura visa não apenas adequar-se à legislação federal, mas também promover a inclusão e o respeito às pessoas idosas, reconhecendo-as como indivíduos com direitos e dignidade;

Considerando que a mudança de linguagem pode impactar positivamente a percepção social sobre esse grupo de munícipes e contribuir para a valorização da pessoa idosa na sociedade.

É que:

O VEREADOR PROFESSOR CARDIM, nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, prefeito do município de São Sebastião, para informar a esta Casa de Leis o questionamento que segue:

— Quais são as medidas que o Executivo pretende adotar para implementar tal adequação da nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso - COMISS, tanto quanto no texto da Lei municipal, em





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

conformidade com a Lei Federal mencionada?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

24 de novembro de 2025.

Professor Cardim

"Luiz Carlos de Mello Cardim"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003400330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Mello Cardim** em 24/11/2025 09:11

Checksum: **6F9FB95B79009E25E8B93524B92429E67DCBDC18BF6CB6A01FF6A3900EF843D2**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003400330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.